



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1554, segunda-feira, 05 de outubro de 2020

LEI Nº 8.872, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina Servidão WALFREDO RICARDO DOS SANTOS, para fim exclusivo de endereçamento postal, uma das laterais da Estrada Timbé no bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Walfredo Ricardo dos Santos, o logradouro com a nomenclatura 'SD 40062', lateral da Estrada Timbé, até a projeção da Rua Irineu Acylino Felício, com dimensões aproximadas de 206 metros de comprimento por 6,50 metros de largura, no Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297738** e o código CRC **883D15FE**.

LEI Nº 8.873, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Associação AME Cidade".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a "Associação Ame Cidade", associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.754.126/0001-54, localizada à rua Guanabara, nº 496, bairro Guanabara, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297835** e o código CRC **C3550457**.

DECRETO Nº 39.558, de 02 de outubro de 2020.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 98/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Gestação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 98/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Gestação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Gestação são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/10/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292727** e o código CRC **47C8801E**.

DECRETO Nº 39.559, de 02 de outubro de 2020.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 99/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 99/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/10/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292779** e o código CRC **0974FA00**.

DECRETO N° 39.564, de 05 de outubro de 2020.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar n° 266/208 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias da servidora Maria Alvina de Borba Vieira, a partir de 05 de outubro de 2020 até 03 de novembro de 2020, a seguinte servidora:

- Elizangela Mary Dal Posso, para o cargo de Gerente Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297919** e o código CRC **CD796BB1**.

DECRETO N° 39.560, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Kelly Rodrigues, matrícula 52.687, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297467** e o código CRC **64E5E614**.

DECRETO Nº 39.561, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiano Tadeu Soares de Oliveira, matrícula 52.688, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297462** e o código CRC **B7E80178**.

DECRETO Nº 39.562, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iasmine Nogueira, matrícula 52.689, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297455** e o código CRC **448CD7DB**.

DECRETO Nº 39.563, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Cleonice Santana Damasio, matrícula 52.690, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297447** e o código CRC **67D834FD**.

DECRETO Nº 39.565, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Danilo Cunha, matrícula 52.691, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298392** e o código CRC **DAE0579D**.

DECRETO Nº 39.566, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Jucelene Mineia Alves, matrícula 52.692, para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298798** e o código CRC **7B20E719**.

DECRETO Nº 39.567, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Caroline Tremel Bueno, matrícula 52.693, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298844** e o código CRC **FD0E806D**.

DECRETO Nº 39.568, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Nicole Regina Lange, matrícula 97.499, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301857** e o código CRC **A8FEB15C**.

DECRETO Nº 39.569, de 05 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Cassius Ramiro Fernandes Landim, matrícula 52.694, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7302454** e o código CRC **C2D762DE**.

DECRETO Nº 39.570, de 05 de outubro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020:

- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 51.064, do cargo de Médico Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304391** e o código CRC **712E02F5**.

DECRETO Nº 39.571, de 05 de outubro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2020:

- Tiago Rangel Franco, matrícula 51.500, do cargo de Médico Psiquiatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304436** e o código CRC **BF46287F**.

DECRETO Nº 39.572, de 05 de outubro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020:

- Eduardo Longen, matrícula 51.194, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304477** e o código CRC **0FFC6E50**.

DECRETO Nº 39.573, de 05 de outubro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2020:

- Carlos Ehrl, matrícula 50.822, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304500** e o código CRC **5375A97E**.

DECRETO Nº 39.574, de 05 de outubro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de setembro de 2020:

- Deorgelis Rosso, matrícula 94.644, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/10/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304547** e o código CRC **685B94AC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 192/202020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 050/2020, firmada entre o Município de Joinville e a empresa OLIVEIRA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.009.772/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para executar serviço de manutenção periódica na subestação de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal

de Joinville.

Fiscais:

Leandro Sanches Silva, matrícula n.º 49788 -Efetivo;
Fabiano da Costa Pereira, matrícula n.º 19339 - Efetivo;
Luciano Soares Cabral, matrícula n.º 18426 - Efetivo;
Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697 - Suplente; e
André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no memorial descritivo referente aos serviços de manutenção na subestação de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Joinville;

II – Atestar a prestação do serviço de manutenção na subestação de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme as especificações do processo de compra conferindo o preço e as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal à Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao memorial descritivo, e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7285789** e o código CRC **6E33DD7A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria nº 24/SEGOV, de 05 de outubro de 2020.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 04.10.2020:

Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37161, lotada na Secretaria de Governo, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297744** e o código CRC **BA5DE7D7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 211/2020****Transfere vínculo de servidores**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de outubro de 2020:

- Jefferson Jordão Marques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Aragão (MDB);
- Luiz Antonio de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Aragão (MDB) para o cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Paulo Roberto Sabino de Oliveira, do cargo de Assessor Especial da Presidência para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Aragão (MDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297024** e o código CRC **099B483F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 212/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de outubro de 2020:

- Joelma de Oliveira Rosa, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297048** e o código CRC **F2A1F389**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 213/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de outubro de 2020:

Daiana Priscila Andrade da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do gabinete do Vereador Claudio Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297065** e o código CRC **4A118177**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 214/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 02 de outubro de 2020:

Valmir de Bastos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes da Silva.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297081** e o código CRC **8857B40A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 4108/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 510/2020, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de de Saúde, e a empresa

Gidion Transporte e Turismo Ltda, através do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7303943** e o código CRC **799ED32E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 434/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Noemia Bordin**, matrícula **48.753**, os servidores:

Eleteia Patricia Bezerra Oliveira Alves, matrícula **45.874**, indicação dos servidores da área;

Carolina Rodrigues Miranda, matrícula **46.083**, indicação dos servidores da área;

Cristiane Soares, matrícula **35.515**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Carolina Klein, matrícula **44.836**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297256** e o código CRC **669026C9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria nº 25/SEGOV, de 05 de outubro de 2020.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 05.10.2020:

Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37727, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304986** e o código CRC **13873482**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 215/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2020:

- Angela dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes da Silva – PSDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7305892** e o código CRC **8A954B7A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 216/2020

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

- Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Glaci Terezinha de Borba Estevão, de 02 de outubro de 2020 a 16 de novembro de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7305933** e o código CRC **2D8CBE55**.

EDITAL SEI Nº 7298557/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 05 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO

8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 93 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 180 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 181 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7298563.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 05/10/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298557** e o código CRC **2B2D4FFD**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 7287946/2020 -
SES.UVI**

Joinville, 02 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Rodrigo Dillenburg Meinhart ME, CNPJ 17.970.694/0001-92, situado a rua Florianópolis, 2501 - Itaum - Joinville/SC, da penalidade de Multa de 03 (três) UPM referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2439 de 11/08/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3068.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 05/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7287946** e o código CRC **D486EDB3**.

EXTRATO SEI Nº 7277646/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de outubro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Terceiro Termo de Apostilamento** da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, derivada da Concorrência nº 001/2020, celebrado(a) entre o DETRANS e a empresa Acácia Engenharia LTDA inscrita no CNPJ: 09.116.134/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital. O Departamento de Trânsito de Joinville apostila a referida Ata de Registro de Preços, modificando, conforme respaldo de sua área técnica, endereços para implantação de lombada física e implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7277646** e o código CRC **7194F266**.

EXTRATO SEI Nº 7243549/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **229/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**, que versa sobre **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **889/2020** - 0.9001.8.244.8.2.2197.0.339000 Fonte 152 - COVID-19 Recursos Transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência Social - Secretaria de Assistência Social e **588/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 235 - Transferência Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 7179615 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7243549** e o código CRC **DA9AADAD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD 17038	Unidade	1000	R\$ 4,00
<p align="center">Marca: INORGANIC Fabricante: INORGANIC Modelo / Versão: MSAL-10PPM-500 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONALÁCIDA</p>				
3	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD 19729	Unidade	2000	R\$ 2,10
<p align="center">Marca: INORGANIC / Fabricante: INORGANIC Modelo / Versão: ICF1-500 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FLUORETO, CONCENTRAÇÃO 100 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AQUOSA</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7289258** e o código CRC **4A13BDE5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO CÓD 17202	Unidade	4	R\$ 2.949,00
<p>Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 9021100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP DE REPOSICAO PARA SENSOR LDO "CAP" DE ELETRO-DEPOSIÇÃO COM MATERIAL BIOLUMINESCENTE UTILIZADO NA EXTREMIDADE DA SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PROCESSO LDO</p>				
2	ELETRODO MEDIÇÃO PH CÓD 17383	Unidade	8	R\$ 4.095,00
<p>Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: 8107UWMMD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO PH/ATC TRIODO - ROSS - CORPO EPOXY Eletrodo combinado para medição de pH, baixa manutenção, corpo em epóxi. Com compensação de temperatura - ATC Triodo - sensor de temperatura incorporado ao eletrodo Tecnologia ROSS ULTRA; Range pH - 0 a 14 pH Precisão pH - 0,01 pH Range Temperatura - 0 a 100°C Referência Interna - ROSS Junção - Capilar de Vidro Dimensões Comprimento - 120 mm Diâmetro - 12 mm conexão - BNC/MiniDin cabo de 3 metros Garantia - 18 meses</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7285746** e o código CRC **B330179A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MERCK S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	SOLUÇÃO CÓD 17017	Unidade	1500	R\$ 0,23
<p>Marca: Millipore Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1054590500</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo peptona de caseína-peptona de soja para microbiologia (30 g para 1 litro de meio de cultura) (According harm. EP/USP/JP and ISO)</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7283790** e o código CRC **F110E834**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	REAGENTE ANALÍTICO 4 CÓD 16270	Unidade	600	R\$ 6,00
<p>Marca: POLICONTOROL Fabricante: POLICONTROL Modelo / Versão: REAGENTE DQO 20 A 1500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16270 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE DQO (FAIXA ALTA) Kit de reagentes para análise de DQO, utilização em amostras de água ou efluentes, teste em tubo, compatível com espectrofotômetro DR3900 e DR6000 (Marca Hach) e Termoreator DRB200 (Hach), faixa aproximada de 20 a 1500 mg/L. Acompanha certificado de análise e FISPQ. Marca: PoliControl</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7283954** e o código CRC **0741650D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	PONTEIRA LABORATÓRIO CÓD 16281	Unidade	2	R\$ 155,00
Marca: GEHAKA Fabricante: GEHAKA Modelo / Versão: 3AT19148-0102 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil Polipropileno 5 Micra 2,5 x 10. Refil polipropileno de 10" com retenção de partículas maiores que 5 micra. Vazão 200 litros/hora A durabilidade média é de dois a três meses, dependendo da qualidade da água de entrada/alimentação.				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7265226** e o código CRC **74F3D788**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MERCK S/A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	REAGENTE ANALÍTICO 2 CÓD 27265	Unidade	50	R\$ 13,80
<p>Marca: supelco Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1145470001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Nitrito 0,010-0,700mg/l NO₂-N BR 0.03 - 2.30 mg/l NO₂ fotométrico 0.03 - 2.30 mg/l NO₂⁻ 0.010-0.700 mg/l NO₂-N Spectroquant®"</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7283750** e o código CRC **0A87EAA0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: METALURGICA VOIGT - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	TUBO HIDRÁULICO CÓD 18019	Unidade	190	R\$ 239,98
<p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600. Desenho Técnico: 6884951 e 6884981</p>				
10	TUBO HIDRÁULICO CÓD 18019	Unidade	10	R\$ 239,98
<p>Marca: VOIGT Fabricante: VOIGT Modelo / Versão: TAMPÃO ART.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600. Desenho Técnico: 6884951 e 6884981</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292586** e o código CRC **1E1F50CC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<u>ÓLEO DIESEL</u> CÓD 18985	Litro	5500	R\$ 3,28

Marca: Petrobrás

Fabricante: Petrobrás

Modelo / Versão: Petrobrás

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: a) Nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos necessários para a execução integral do objeto constante no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 e seus anexos; b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos Envelopes, salvo eventual ajuste visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em virtude de fato superveniente ocorrido, como por exemplo, reajuste de preços por parte da PETROLEO BRASILEIRO S/A. – PETROBRAS, principal produtora do país; alteração no preço dos biocombustíveis (produto que compõe o produto final), bem como alteração no percentual de mistura desses produtos; ou por eventuais alterações na alíquota ou na base de cálculo dos tributos; c) Declaramos que concordamos integralmente com todos os termos do Edital e que executaremos o objeto da presente licitação conforme estipulado no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7289324** e o código CRC **0EF5FD21**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	TUBO HIDRÁULICO CÓD 16995	Tubo 6,00 M	1002	R\$ 14,50
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 50 / DE 60 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 50 / DE 60 MM</p>				
3	TUBO HIDRÁULICO CÓD 17704	Unidade	100	R\$ 2,90
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1"</p>				
4	TUBO HIDRÁULICO CÓD 17705	Unidade	150	R\$ 3,90
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1"</p>				
5	TUBO HIDRÁULICO CÓD 17784	Unidade	20	R\$ 425,00
<p align="center">Marca: VCP Fabricante: VCP Modelo / Versão: VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, PN 10, DN 50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, PN 10, DN 50</p>				
7	TUBO HIDRÁULICO CÓD 17834	Tubo 6,00 M	1002	R\$ 26,00
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 150</p>				
12	TUBO HIDRÁULICO CÓD 20309	Unidade	20	R\$ 335,00
<p align="center">Marca: ARANGUL Fabricante: ARANGUL Modelo / Versão: LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 110 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 110</p>				
14	TUBO HIDRÁULICO CÓD 20779	Unidade	100	R\$ 3,00
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1.1/4" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1.1/4"</p>				
16	TUBO HIDRÁULICO CÓD 22664	Unidade	100	R\$ 441,47
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TÊ 90°, ESGOTO, PVC, BBB, JEI, DN 300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90°, ESGOTO, PVC, BBB, JEI, DN 300</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292368** e o código CRC **773B6B67**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
17	TUBO HIDRÁULICO CÓD 23118	Unidade	150	R\$ 1,20
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: plastilit</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292476** e o código CRC **37678498**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GREENTEX QUIMICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<u>ACIDULANTE</u> CÓD 26715	Quilograma	3500	R\$ 3,20
<p>Marca: GREENTEX Fabricante: GREENTEX QUÍMICA Modelo / Versão: GREENTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIESPUMANTE LÍQUIDO, A BASE DE ÁLCOOIS GRAXOS</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7283916** e o código CRC **F76F8524**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7297534/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **966/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 261/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 96.420,60 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297534** e o código CRC **A2A0638D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 7297916/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **985/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 25/09/2020, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297916** e o código CRC **3F1F71E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7298292/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **970/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2020, Processo Administrativo nº 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 269/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 453.192,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298292** e o código CRC **57AFA3C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7298041/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **974/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada S & R Distribuidora Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 265/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 49.310,00 (quarenta e nove mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298041** e o código CRC **9C19C6BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 7298441/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **976/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 276/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298441** e o código CRC **D7565A89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7299335/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1007/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 02/10/2020, no valor de R\$ 92.240,00 (noventa e dois mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299335** e o código CRC **37A15AAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7299148/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1006/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 02/10/2020, no valor de R\$ 75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299148** e o código CRC **CB7600D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7297868/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1430/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME**, que versa sobre a Aquisição de Sistema de Cortina Divisória para leito hospitalar, com montagem e instalação para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 27/08/2020, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297868** e o código CRC **90CBAF41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7301327/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1557/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/09/2020, no valor de R\$ 2.252,15 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301327** e o código CRC **38C704A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7301248/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1558/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 17/09/2020, no valor de R\$ 1.010,42 (um mil dez reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301248** e o código CRC **6EF0E153**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7301152/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1609/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, assinada em 16/09/2020, no valor de R\$ 67.879,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301152** e o código CRC **EA9F987A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7300821/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1751/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/10/2020, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300821** e o código CRC **752BBDE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7300574/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1597/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/09/2020, no valor de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300574** e o código CRC **912C2B20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7300508/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1012/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento **ABIRATERONA**,

250 MG, comprimidos, a fim de atender as decisões do Requerimento Administrativo nº 142/2020/NAT em nome do paciente J.G.D e Requerimento Administrativo nº 152/2020/NAT em nome do paciente J.R, assinada em 05/10/2020, no valor de R\$ 18.129,60 (dezoito mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300508** e o código CRC **9B2689B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7284107/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 152/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL, DA MARCA HACH

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 69,488,25 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7284107** e o código CRC **B334FAD6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7250434/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 144/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA À DIESEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

VIGÊNCIA: 28 (VINTE E OITO) MESES

VALOR: R\$ 1.218.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7250434** e o código CRC **0FAEDF82**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7285820/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 150/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS PORTÁTEIS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020**VIGÊNCIA:** 105 (CENTO E CINCO) DIAS**VALOR:** R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7285820** e o código CRC **5BE4AE28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7104695/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Contrato: 140/2020/2020 - **Período:** 05/10/2020 a 31/12/2020.**Empresa:** Comercial Multville Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 06.220.022/0001-43.**Objeto:** aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao

COVID 19, conforme **Pregão Eletrônico nº 267/2020**.

Valor: R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).

Verba: **493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7104695** e o código CRC **753666F9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7292114/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2020.

Contrato: 139/2020 - **Período:** 05/10/2020 à 31/12/2020.

Empresa: **J3R Indústria e Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.734.238/0001-05.

Objeto: Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 248/2019**.

Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Verba: **493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7292114** e o código CRC **BC1188D4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7299984/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 374/2020, destinada à Contratação de empresa para realização do exame enteroscopia com balão duplo para o paciente G. W. para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 051/2019/NAT. **Fornecedor:** Clinigastro Clinica Medica Ltda. **Valor Total:** R\$ 9.600,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299984** e o código CRC **0EB95AA4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7299233/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/20, destinado à AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO.

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, conforme transcrito a seguir: Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.

CONTRATADA: MADECARBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.295/0001-67.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 95.

DATA: 05/10/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/10/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/10/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/10/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299233** e o código CRC **5FCD5F6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7262537/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2020.

Contrato: 498/2014 (assinado em 17/12/2014).

9º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em **5,79%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 21.549,52** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme solicitação e justificativa através do **MEMORANDO SEI Nº 2183139/2018 - SES.USE**. Termo assinado em 05/10/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, de caráter compulsório, de ambos os sexos, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo, na forma da **Inexigência nº. 14.0.007509-0/2014**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7262537** e o código CRC **B6BECEFD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7291287/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de outubro de 2020.

Contrato: 267/2015 (assinado em 24/04/2015).

17º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/04/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7178073/2020 - SES.UOS.ATL** e autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7285693/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 05/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma da **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.

Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7291287** e o código CRC **971BB774**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6874985/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 252/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Excel Soluções em Automação LTDA. ME

OBJETO: O acréscimo do objeto contratual correspondente a 8,1625% (oito inteiros, hum mil, seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 029/2019

VALOR: R\$ 36.731,25 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/10/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6874985** e o código CRC **E3204AAF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7305797/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Contrato: 272/2015 (assinado em 24/04/2015).**21º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de **Abril/2019 à Março/2020**, em **3,3123%**. Termo assinado em 05/10/2020.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**Verba:** 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7305797** e o código CRC **DDA1AC91**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7227997/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Contrato: 487/2015 (assinado em 03/08/2015).**10º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Agosto/2019 à Julho/2020, em 2,6943%. Termo assinado em 05/10/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, compreendendo três itens: refeições, lanches e lanches especiais, para atender a demanda do Município de Joinville nos serviços da Gerência da Unidade dos Serviços de Referência - PA Sul, PA Norte, UPA Leste, CAPS AD, UA - Unidade de Acolhimento, CAPSi, CAPS II - CAD, CAPS III, SOIS e SAMU, na forma do **Pregão Presencial nº. 093/2015**.**Empresa:** Sepat Multi Service Ltda.**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7227997** e o código CRC **C5B7F91D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7197437/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de setembro de 2020.

Contrato: 140/2014 (assinado em 09/05/2014).

10º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de Maio/2019 à Abril/2020, em 6,6908%. Termo assinado em 05/10/2020.

Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Júpiter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, utilizado na manutenção das instalações da Unidade Básica da Saude da Família Jardim Paraíso V, na forma de **Dispensa de Licitação nº 141/2014**.

Empresa: Adilson de Oliveira Eleutério.

Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7197437** e o código CRC **CD8F64FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7298190/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANUSE LEGAL DELLA GIUSTINA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298190** e o código CRC **05876B46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7298543/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FERNANDA DA SILVA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298543** e o código CRC **65F3DD38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7298717/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ARINE ARYEL CRUZ SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298717** e o código CRC **7ABEF200**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7298916/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA CAROLINA MAZZETTI DE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298916** e o código CRC **F1F7D0B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7299200/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SUSINEIDE FERREIRA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299200** e o código CRC **F1FE28D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7299319/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ROBERTO KONRAD no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299319** e o código CRC **CA8D3124**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7300109/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **THATIANA HARDT** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300109** e o código CRC **19FC973E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7300420/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROBERTA ALESSANDRA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300420** e o código CRC **570AD944**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7300690/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUCAS ANDRE GRECA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300690** e o código CRC **A95FAEF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7300785/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ARICIA CALIXTO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300785** e o código CRC **348AE015**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7300994/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GIOVANA NOEMI TANAKA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7300994** e o código CRC **F4B4E76F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7301319/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora TAYNARA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301319** e o código CRC **063F2E9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7301310/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DEBORA PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301310** e o código CRC **5B6745B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7301681/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JOAO ARTHUR BORTOLOTTI no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301681** e o código CRC **3F52B679**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7301910/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora DARA DAYANE DOS SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a

Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301910** e o código CRC **67AE7FD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7302056/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA TOME MARCAL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7302056** e o código CRC **42CB788D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7214442/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 254/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., ITEM 01 – R\$ 74,00 e ITEM 02 - R\$ 295,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214442** e o código CRC **4408F175**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7249007/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Item 37 - R\$ 8,50.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7249007** e o código CRC **DD040D5A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7249269/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 38 - R\$ 7,72.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7249269** e o código CRC **53045C28**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7248105/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A: Item 31 - R\$ 0,79; Item 32 - R\$ 1,08; Item 33 - R\$**

1,60; Item 86 - R\$ 1,69.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7248105** e o código CRC **51EB77E6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7297702/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Endotec Produtos Médicos Ltda, Item 23, R\$ 1.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297702** e o código CRC **53CCB18B**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 7290553/2020 - IPREVILLE.UAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE comunica a **ALTERAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico 010/2020**, destinado à contratação de pessoa jurídica para locação de software com tecnologia web, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item 12.7.1.1. do Edital: Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o **item 10.4.1.2.**, contendo a identificação do RPPS e do responsável pela emissão do atestado.

Leia-se:

Item 12.7.1.1. do Edital: Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis com o **item 12.7.1.2.**, contendo a identificação do RPPS e do responsável pela emissão do atestado.

Onde se lê:

Item 17.5. do Edital: A vigência do futuro contrato será até XX/XX/XXX, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses**, conforme **Art. 57, inciso II** da Lei 8.666/93, estará adstrita ao crédito orçamentário;

Leia-se:

Item 17.5. do Edital: A vigência do futuro contrato será até XX/XX/XXX, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **limitada a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses**, conforme **Art. 57, inciso IV** da Lei 8.666/93, estará adstrita ao crédito orçamentário;

Onde se lê:

Item 5.1. do Termo de Referência: Os serviços e os seus respectivos pagamentos serão realizados conforme segue:

Item	Descrição do serviço	Prazo máximo de execução
1. Instalação.	1.1. Configuração do ambiente e instalação da ferramenta.	15 (dez) dias a partir da assinatura do contrato
	1.2. Importação (Carga inicial) e conversão de dados.	15 (doze) dias a partir do término do prazo para o item 1.1
	1.3. Treinamento dos usuários para operacionalização do software.	10 (quinze) dias a partir do término do prazo para o item 1.2
	1.4. Homologação e recebimento do software.	10 (oito) dias a partir do término do prazo para o item 1.3
2. Locação.	- Importação mensal de dados. - Atualização. - Suporte técnico do sistema.	Mensal, a partir do término do prazo para o item 1.4
3. Treinamento Excedente.	- Treinamento de novos servidores que substituirão os servidores inicialmente capacitados.	Somente quando solicitado, perfazendo um total máximo estimado de 100 (cem) horas técnicas.

Leia-se:

Item 5.1. do Termo de Referência: Os serviços e os seus respectivos pagamentos serão realizados conforme segue:

Item	Descrição do serviço	Prazo máximo de execução
1. Instalação.	1.1. Configuração do ambiente e instalação da ferramenta.	15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato
	1.2. Importação (Carga inicial) e conversão de dados.	15 (quinze) dias a partir do término do prazo para o item 1.1
	1.3. Treinamento dos usuários para operacionalização do software.	10 (dez) dias a partir do término do prazo para o item 1.2
	1.4. Homologação e recebimento do software.	10 (dez) dias a partir do término do prazo para o item 1.3
2. Locação.	- Importação mensal de dados. - Atualização. - Suporte técnico do sistema.	Mensal, a partir do término do prazo para o item 1.4
3. Treinamento Excedente.	- Treinamento de novos servidores que substituirão os servidores inicialmente capacitados.	Somente quando solicitado, perfazendo um total máximo estimado de 100 (cem) horas técnicas.

ONDE SE LÊ:

Anexo II do Edital – Modelo da Proposta de Preço

A prestação de serviços será realizada de acordo com o cronograma:

Item	Descrição do serviço	Prazo máximo de execução
1. Instalação.	1.1. Configuração do ambiente e instalação da ferramenta.	15 (dez) dias a partir da assinatura do contrato
	1.2. Importação (Carga inicial) e conversão de dados.	15 (doze) dias a partir do término do prazo para o item 1.1
	1.3. Treinamento dos usuários para operacionalização do software.	10 (quinze) dias a partir do término do prazo para o item 1.2
	1.4. Homologação e recebimento do software.	10 (oito) dias a partir do término do prazo para o item 1.3
2. Locação.	- Importação mensal de dados. - Atualização. - Suporte técnico do sistema.	Mensal, a partir do término do prazo para o item 1.4
3. Treinamento Excedente.	- Treinamento de novos servidores que substituirão os servidores inicialmente capacitados.	Somente quando solicitado, perfazendo um total máximo estimado de 100 (cem) horas técnicas.

Leia-se:

Anexo II do Edital – Modelo da Proposta de Preço

A prestação de serviços será realizada de acordo com o cronograma:

Item	Descrição do serviço	Prazo máximo de execução
1. Instalação.	1.1. Configuração do ambiente e instalação da ferramenta.	15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato
	1.2. Importação (Carga inicial) e conversão de dados.	15 (quinze) dias a partir do término do prazo para o item 1.1
	1.3. Treinamento dos usuários para operacionalização do software.	10 (dez) dias a partir do término do prazo para o item 1.2
	1.4. Homologação e recebimento do software.	10 (dez) dias a partir do término do prazo para o item 1.3
2. Locação.	- Importação mensal de dados. - Atualização. - Suporte técnico do sistema.	Mensal, a partir do término do prazo para o item 1.4
3. Treinamento Excedente.	- Treinamento de novos servidores que substituirão os servidores inicialmente capacitados.	Somente quando solicitado, perfazendo um total máximo estimado de 100 (cem) horas técnicas.

Assim, por entender que estas alterações, afetam a formulação das propostas, o IPREVILLE, reabre o prazo inicialmente estabelecido.

A nova data para abertura do **Pregão Eletrônico nº 010/2020** será **dia 16/10/2020 às 9h**, conforme aviso de licitação disponível no portal de compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG 928239).

Joinville, 01 de outubro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7290553** e o código CRC **B2110803**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7298865/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico SRP nº. 331/2020**, destinado a **aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para

o dia 19/10/2020 às 09 horas. A errata e prorrogação encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298865** e o código CRC **8C46DEEE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7267314/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 003/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, LOTE 01 - R\$ 57.803,00. Informa-se que os LOTES 02 e 03 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7267314** e o código CRC **7B5C9D46**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7264766/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 298/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 19/10/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7264766** e o código CRC **4B5841BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7247870/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 249/2020, destinado a aquisição de materiais diversos, na Data/Horário: 16/10/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7247870** e o código CRC **2FF174B4**.

COMUNICADO SEI Nº 7305185/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de outubro de 2020.

AVISO

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a legislação vigente, avisa que se acha na sede do Poder Legislativo Municipal, à disposição de quem tenha interesse em consultar, o Projeto de Lei n. 130/2020, do Poder Executivo, que estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2021, cujo extrato é o seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CORRENTE**

Receita Tributária	R\$ 808.903.448,00
Receita de Contribuições	R\$ 143.480.450,00
Receita Patrimonial	R\$ 219.407.127,00
Receita Agropecuária	R\$ 75.600,00
Receita Industrial	R\$ 1.150,00
Receita de Serviços	R\$ 45.054.317,00
Transferências Correntes	R\$ 1.690.083.927,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 69.625.863,00
TOTAL	R\$ 2.976.631.882,00
Dedução.....	R\$ - 187.843.766,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$ 2.788.788.116,00</u>
Superávit do Orçamento	R\$ 387.211.831,92

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 121.710.000,00
Alienação de Bens	R\$ 2.295.500,00
Transferências de Capital	R\$ 38.976.200,00

Outras receitas de capital.....	R\$ 699.834,00
<u>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL.....</u>	<u>R\$ 163.681.534,00</u>
<u>TOTAL.....</u>	<u>R\$ 550.893.365,92</u>
Superávit do orçamento.....	R\$ 84.679.306,52

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receita Tributária Intra-Orçamentário.....	R\$ 800,00
Receita de Contribuições Intra Orçamentária....	R\$ 185.182.050,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.166.000,00
Receita de Serviços	R\$ 63.455.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 33.726.000,00
TOTAL	R\$ 285.530.350,00
	Déficit
	Total.....R\$ 370,209.656,52
Superávit do orçamento	R\$ 1.000.000,00

Receitas de Capital Intra-orçamentárias

	Déficit
	Total.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.238.000,000,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.436.119.164,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 17.048.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 948.409.120,00
<u>TOTAL DESPESAS CORRENTES.....</u>	<u>R\$ 2.401.576.284,00</u>

SuperávitR\$ 387.211.831,92
TOTALR\$ 2.788.788.116,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS – CAPITAL

Investimentos.....R\$ 303.824.559,40
Inversões Financeiras.....R\$ 22.437.500,00
Amortização da Dívida.....R\$ 38.485.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 364.747.059,40

Reserva de Contingência.....R\$ 101.467.000,00
Superávit.....R\$ 84.679.306,52
TOTAL.....R\$ 550.893.365,92

DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 248.417.156,50
Juros e Encargos da Dívida.....R\$ 1.000.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$ 119.792.500,00

TOTAL DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAM... R\$ 369.209.656,50

DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Amortização da Dívida.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAM... R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.238.000.000,00

RESUMO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	2.788.788.116,00	Despesas Correntes	2.401.756.284,00
Receitas de Capital	163.681.534,00	Despesas de Capital	364.747.059,00
Receitas Correntes Intra-Orç.	285.530.350,00	Desp. Correntes Intra-Orçam.	369.209.656,00
Receitas de Capital Intra-Orç.		Desp. Capital Intra-Orçam.	1.000.000,00
Rec. Arrecadadas em Exerc. Anteriores		Reserva de Contigência	101.467.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL GERAL	3.238.000.000,00	TOTAL	3.238.000.000,00

CLÁUDIO NEI ARAGÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 05/10/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7305185** e o código CRC **9D41A680**.

DECISÃO SEI Nº 7289172/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 02 de outubro de 2020.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 54 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pela licitante MULTI SKILLS LTDA, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **para negar-lhe provimento.**

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7289172** e o código CRC **ABE9F0AC**.

DECISÃO SEI Nº 7298478/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 240/2020/NAT

Solicitante: G. V. do R. S.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7281361), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. V. do R. S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava o fornecimento de medicamento homeopático, conforme especificado na receita médica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 05/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298478** e o código CRC **BB3D4490**.

DECISÃO SEI Nº 7298566/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 236/2020/NAT

Solicitante: D. F.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico, da manifestação da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7277452), **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pela usuária D.

F., assistida pela Policlínica Boa Vista, no sentido de DEFERIR a realização do exame "metanefrinas urinárias" ("dosagem de metanefrinas urinárias de 24h"), em razão do disposto no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, e de INDEFERIR a realização dos exames "atividade de renina plasmática" e "dosagem de catecolaminas no plasma"/"dosagem de catecolaminas totais (sangue)", em razão do disposto no art. 23, III, do mesmo decreto.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 05/10/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298566** e o código CRC **6E3E4F9A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 7301486/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda (Auri Plaza Garten Empreendimentos Imobiliários Ltda), CPF/CNPJ nº 11.579.930/0001-68.

Auto de Infração Ambiental nº 0213CL, lavrado em 13/07/2020.

Local da infração: Avenida Rolf Wiest, 277 - Bairro: Bom Retiro

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.102402-3.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não apresentou nenhuma comprovação de cumprimento das condicionantes da LAO nº 053/16 emitida em 20/04/2016.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301486** e o código CRC **90D7021A**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 99/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES).

Art. 3º À SGP.UDS.AES, caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado**, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Parágrafo único: Quando da contratação do estagiário, através do processo **Gestão de Pessoas - Provimento**, deverá haver a confirmação de convênio vigente com a instituição de ensino a que o candidato pertence, a ser realizado pela unidade SGP.UDS.AES, através de um despacho mencionando o processo no qual está registrado o convênio.

Art. 6º O processo será autuado pela Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES), quando da assinatura do termo de compromisso de estágio, e será encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas correspondente à alocação do estagiário.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 8º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 9º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor/estagiário, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 10. O processo SEI **Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado** deverá ser utilizado exclusivamente para os seguintes fins:

I - pedido de alteração de modalidade de estágio;

II - pedido de alteração de supervisor de estágio;

III - pedido de atestado de frequência e relatório de acompanhamento das atividades de estágio;

IV - manifestação de interesse na prorrogação de contrato de estágio;

V - solicitação de encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE ESTÁGIO

Art. 11. A qualquer tempo dentro do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário poderá solicitar alteração da modalidade de estágio, de não-obrigatório para obrigatório ou vice-versa.

Art. 12. Para solicitar a alteração de modalidade de estágio, o estagiário deverá reabrir seu processo de Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado e incluir Memorando/Ofício para solicitar tal alteração, informando o período (data de início e fim) que executará as atividades de acordo com a modalidade requerida.

Art. 13. O Memorando/Ofício de solicitação de alteração de modalidade de estágio deverá ser assinado pelo estagiário e seu supervisor de estágio.

Art. 14. Deverá ser incluído como documento externo, o Plano de Atividades de Estágio para tal modalidade, assinado pelo estagiário, supervisor de estágio e validado pela Instituição de Ensino.

Art. 15. O pedido de alteração de modalidade de estágio deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 16. Competirá ao estagiário o acompanhamento do seu pedido, assim como, a assinatura do Termo Aditivo.

Art. 17. A alteração da modalidade de estágio somente será efetivada mediante assinatura de todas as partes no Termo Aditivo, sendo: a Secretaria de Gestão de Pessoas, Estagiário e Instituição de Ensino, respectivamente, além da inclusão, no processo, do Plano de Atividades de Estágio.

CAPÍTULO V

DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 18. Para solicitar a alteração de Supervisor de Estágio, o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria/Autarquia deverá reabrir o processo de Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado e incluir Memorando/Ofício para solicitar tal alteração, informando o nome e matrícula do novo supervisor, assim como, a partir de qual data o mesmo passará exercer a supervisão do estagiário.

Art. 19. O Memorando/Ofício de solicitação de alteração de Supervisor de Estágio deverá ser assinado pelo Representante de Núcleo ou Coordenador de Gestão de Pessoas.

Art. 20. O pedido de alteração de Supervisor de Estágio deverá ser solicitado à Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 21. Competirá ao Representante de Núcleo ou Coordenador de Gestão de Pessoas, o acompanhamento do processo, e a comunicação ao estagiário da assinatura do Termo Aditivo.

Art. 22. Competirá ao estagiário, providenciar o Plano de Atividades de Estágio, que deverá ser assinado pelo estagiário, o novo supervisor de estágio e validado pela Instituição de Ensino, a ser incluído como documento externo, no processo em tramitação.

Art. 23. A alteração de Supervisor de Estágio somente será efetivada mediante assinatura de todas as partes no Termo Aditivo, sendo: a Secretaria de Gestão de Pessoas, Estagiário e Instituição de Ensino, respectivamente, além da inclusão no processo do Plano de Atividades de Estágio.

CAPÍTULO VI

DO PEDIDO DE ATESTADO DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 24. Para a solicitação de atestado de frequência e/ou relatório de acompanhamento das atividades de estágio, é de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES) a reabertura de processo de Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado.

Art. 25. A solicitação de atestado de frequência e/ou relatório de acompanhamento

das atividades seguirá o seguinte cronograma:

I - O Atestado de Frequência será solicitado nos meses de Maio e Outubro, exceto para o estagiário admitido nos 4 (quatro) meses anteriores à solicitação.

II - O Relatório de Acompanhamento das Atividades de Estágio será solicitado considerando o mês de admissão do estagiário, seguindo a previsão:

a) Janeiro: para estagiário admitido no mês de Junho ou Dezembro.

b) Fevereiro: para estagiário admitido no mês de Janeiro ou Julho.

c) Março: para estagiário admitido no mês de Fevereiro ou Agosto.

d) Abril: para estagiário admitido no mês de Março ou Setembro.

e) Maio: para estagiário admitido no mês de Abril ou Outubro.

f) Junho: para estagiário admitido no mês de Maio ou Novembro.

g) Julho: para estagiário admitidos no mês de Junho ou Dezembro.

h) Agosto: para estagiário admitido no mês de Fevereiro ou Julho.

i) Setembro: para estagiário admitido no mês de Março ou Agosto.

j) Outubro: para estagiário admitido no mês de Abril ou Setembro.

k) Novembro: para estagiário admitido no mês de Maio ou Outubro.

l) Dezembro: para estagiário admitido no mês de Junho ou Novembro.

III - O estagiário admitido 1 (um) mês anterior à solicitação será isento da entrega.

Art. 26. Competirá ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria/Autarquia do estagiário, o recebimento do processo e encaminhamento para a unidade de alocação do estagiário,

informando o prazo para a inclusão do documento solicitado e a devolução do processo, a fim de se fazer cumprir a data de entrega estabelecida.

Art. 27. Competirá ao estagiário, providenciar o documento solicitado e incluí-lo no processo, na forma de documento externo, dentro do prazo estabelecido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas de sua Secretaria/Autarquia.

Art. 28. Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES), a análise do documento inserido, conferindo a veracidade e autenticidade do mesmo.

CAPÍTULO VII

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Art. 29. Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES) a reabertura de processo de Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado, para a tramitação da manifestação de interesse ou não na prorrogação do contrato de estágio.

Art. 30. Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES), informar a Secretaria/Autarquia do estagiário, da possibilidade de prorrogação do contrato e solicitar a manifestação do local, para a devida formalização da prorrogação por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Estágio.

Art. 31. Competirá ao Núcleo de Gestão de Pessoas, informar a decisão de prorrogação ou término de contrato no processo.

Parágrafo único: A decisão de prorrogação ou término deverá ser tomada conforme interesse do Gestor do local ao qual o estagiário é lotado.

Art. 32. Competirá ao Representante de Núcleo ou Coordenador de Gestão de Pessoas, o acompanhamento do processo, e a comunicação ao estagiário da assinatura do Termo Aditivo.

Art. 33. A prorrogação do contrato de estágio somente será efetivada mediante assinatura de todas as partes no Termo Aditivo, sendo: a Secretaria de Gestão de Pessoas, Estagiário e Instituição de Ensino, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O término do estágio, antes da data prevista no Termo de Compromisso de Estágio ou Termo Aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo, conforme determina o Decreto nº 15.530/2009.

§ 1º A solicitação do encerramento pode ser motivada por parte da Administração, ou pelo próprio estagiário.

§ 2º A solicitação do encerramento deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES), com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 3º Os casos de impossibilidade por parte do estagiário, de cumprimento do prazo estipulado no § 2º, serão analisados particularmente pela Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES).

Art. 35. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 36. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observados o instrumento específico (edital de processo seletivo), a [Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008](#) e o [Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009](#) e suas alterações.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - ESTÁGIO REMUNERADO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo, Gestão de Pessoas – Estágio Remunerado

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Desenvolvimento do Servidor - Área de Estágios (SGP.UDS.AES).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com os Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado, para ser autuado requer um Termo de Compromisso de Estágio firmado, no processo Gestão de Pessoas - Provedimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009](#), que regulamenta o estágio de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Joinville.

[Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008](#), que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado

Anexo III - Mapa de Documentos_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado

Anexo IV - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado_Alteração de Modalidade

Anexo VI - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado_Prorrogação de Estágio

Anexo V - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado_Pedido de Atestado e Relatório

Anexo VI - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado_Término de Estágio

Anexo VII - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado_Acompanhamento de Estágio

Anexo VIII - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado _Alteração de Supervisor de Estágio

Anexo IX - Fluxo de Processo_Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado_Alteração de Modalidade

Anexo II
Mapa de Contexto

Alteração de Modalidade de Estágio		
Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade do Estagiário	Constata a necessidade de alteração da modalidade de estágio e autua ou reabre processo	-
Unidade do Estagiário	Inclui Memorando ou Ofício de solicitação de alteração de campo de estágio e Plano de Atividades de Estágio	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Inclui Termo Aditivo e disponibiliza em bloco para assinatura	Unidade do Estagiário
Unidade do Estagiário	Acessa o bloco de assinatura, assina o documento e retorna o bloco	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Libera o Termo Aditivo para assinatura externa (Representante da Instituição de Ensino)	-
SGP.UDS.AES	Realiza os lançamentos no sistema	-
SGP.UDS.AES	Inclui Despacho e encerra o processo	-

Alteração de Supervisor de Estágio		
Quem?	O que faz?	Enviar para*?
NGP da Unidade	Constata a necessidade de alteração do supervisor de estágio e autua ou reabre processo	-
NGP da Unidade	Inclui Memorando ou Ofício de solicitação de supervisor de estágio e Plano de Atividades de Estágio	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Inclui Termo Aditivo e disponibiliza em bloco para assinatura	Unidade do Estagiário
Unidade do Estagiário	Acessa o bloco de assinatura, assina o documento e retorna o bloco	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Libera o Termo Aditivo para assinatura externa (Representante da Instituição de Ensino)	-
SGP.UDS.AES	Realiza os lançamentos no sistema	-
SGP.UDS.AES	Inclui Despacho e encerra o processo	-

Pedido de Atestado de Frequência e Relatório de Acompanhamento das Atividades de Estágio		
Quem?	O que faz?	Enviar para*?
SGP.UDS.AES	Constata no cronograma o documento que será solicitado e autua ou reabre processo	-
SGP.UDS.AES	Inclui Memorando ou Ofício de solicitação de documento de estágio: Atestado de Frequência ou Relatório de Acompanhamento das Atividades de Estágio	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Inclui Informação quanto ao prazo de entrega e envia ou atribui processo	Unidade do Estagiário
Unidade do Estagiário	Recebe o processo e atribui ao Usuário do estagiário	-
Unidade do Estagiário	Inserir o documento solicitado no processo	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Recebe e encaminha o processo	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Dá ciência no documento inserido e realiza lançamentos no sistema	-
SGP.UDS.AES	Inclui Despacho e encerra o processo	-

Prorrogação do Contrato de Estágio		
Quem?	O que faz?	Enviar para*?
SGP.UDS.AES	Constata a necessidade de prorrogação de contrato de estágio e autua ou reabre processo	-
SGP.UDS.AES	Inclui Memorando ou Ofício solicitando manifestação do interesse ou não na prorrogação do contrato de estágio	NGP da Unidade
NGP da Unidade	Recebe o processo, verifica o interesse na prorrogação ou não e inclui Memorando ou Ofício com a resposta	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Recebe o processo e analisa a decisão:	
	1 - Em caso de não prorrogação: dá ciência no Memorando ou Ofício e conclui processo.	-
	2 - Em caso de prorrogação: insere Termo Aditivo e disponibiliza em bloco para assinatura	Unidade do Estagiário
Unidade do Estagiário	Acessa o bloco de assinatura, assina o documento e retorna o bloco	SGP.UDS.AES
SGP.UDS.AES	Libera o Termo Aditivo para assinatura externa (Representante da Instituição de Ensino)	-
SGP.UDS.AES	Realiza os lançamentos no sistema	-
SGP.UDS.AES	Inclui Despacho e encerra o processo	-

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de diferentes órgãos.
Termo Aditivo	É o documento que altera cláusula do Termo de Compromisso de Estágio
Despacho	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas que informa uma decisão
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 6255357, 6255358, 6255359, 6255360, 6255361 e 6255362.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7290065** e o código CRC **5908C558**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 98/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestão**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestão** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestão**, tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À **SGP.UAP** caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

**CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestão**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestão** deverá ser

relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provisão**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor e/ou o servidor com atribuição para autuar este tipo de processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 9º Para realizar a solicitação da licença gestação, a servidora requerente deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Licença Gestação", inserir o documento do tipo "Licença Gestação (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, além de incluir todos os documentos externos comprobatórios, como atestado, certidão de nascimento e/ou certidão de natimorto ou atestado de óbito.

Parágrafo Único. Estando justificadamente impossibilitada de realizar a deflagração do processo eletrônico, a servidora poderá requerer, por escrito ou verbalmente, ao representante do núcleo de gestão de pessoas da sua Secretaria, que deverá autuar o processo eletrônico e encaminhar para os demais trâmites.

Art. 10. Para as servidoras com contrato temporário, aplicar-se-á o art. 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo 120 (cento e vinte) dias consecutivos de afastamento do trabalho.

Art. 11. Para os Agentes Comunitários de Saúde, com base na Lei Complementar nº 348/2011, será concedido os mesmos benefícios apresentados na Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 12. O documento comprobatório do tipo atestado deverá conter data, CID (Código Internacional de Doenças) ou legislação específica da qual trata a licença gestação e identificação do profissional, mediante assinatura e carimbo, com número de registro no conselho de

classe.

Art. 13. O atestado digitalizado neste tipo de processo possui presunção de veracidade e valor probante, nos termos do art. 10 do Decreto nº 21.863/2014.

Parágrafo único. Compete ao servidor, todavia, a guarda e preservação do documento original, o qual poderá ser requisitado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal.

Art. 14. Para os casos de natimorto, a servidora deverá realizar os mesmos procedimentos descritos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Nestes casos o processo será enviado a Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.USS, que deverá realizar a avaliação médica da servidora e os encaminhamentos quanto ao retorno ao trabalho ou para o afastamento de "licença tratamento de saúde do servidor", devendo autuar este tipo de processo e realizar os encaminhamentos conforme o previsto na sua Instrução Normativa.

Art. 15. Para os casos de aborto espontâneo, a servidora deverá realizar os mesmos procedimentos descritos nesta Instrução Normativa.

Art. 16. Para a amamentação, conforme preconiza o art. 128 da Lei Complementar nº 266/2008, a servidora terá direito a 1 (uma) hora de descanso, quando a jornada de trabalho for de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 1º A servidora com carga horária de trabalho inferior terá o descanso diário reduzido proporcionalmente à carga horária realizada.

§ 2º A servidora que retornar o trabalho antes dos 6 (seis) meses de vida do filho(a) poderá exercer o direito à amamentação, sendo acordado previamente com a chefia imediata os períodos de repouso, durante a jornada de trabalho.

Art. 17. As solicitações relativas a licença gestação deverão ser enviadas até o limite máximo de 5 (cinco) dias após a ocorrência do parto ou da emissão do atestado médico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19. Este tipo de processo servirá para realizar o cadastro de dependente.

Art. 20. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÍNTIA FRIDERICH

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA GESTAÇÃO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestação**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestação** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestação** para ser autuado requer que a servidora requerente constate a necessidade de afastamento laboral por motivo de gestação.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Lei Complementar nº 348/2011, que concede licenças e auxílios aos agentes comunitários de saúde.

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas -

Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 98/2020 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença Gestação**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Licença Gestação

Anexo III - Mapa de Documentos_Licença Gestação

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Licença Gestação.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIAR PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar o afastamento laboral por motivo de gestação.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Recebe o processo e realiza a análise de requisitos. Em caso de natimorto.	Servidor SGP.USS
SGP.USS	Recebe o processo, toma providências para a realização dos trâmites relativos a solicitação.	Servidor
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Licença Gestação (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação do afastamento laboral por motivo de gestação.
Certidão de Nascimento	É o documento que comprova o registro e o vínculo com a servidora.
Atestado	É o documento que atesta o estado de saúde da servidora quanto ao seu afastamento.
Certidão de Natimorto	É o documento que registra que a criança já nasceu morta.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos necessário para efetivar a solicitação da licença gestação.
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	É o documento emitido na realização do exame de aptidão.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 6389659.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/10/2020, às 19:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6547496** e o código CRC **DA168F6D**.

RESOLUÇÃO SEI N° 7297237/2020 - SED.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO N° 0865/2020/CME

Prorroga Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA**, CNPJ nº 25.118.046/0001-30, estabelecido na Rua: Vereador Conrado de Mira, nº 518, Bairro: Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2020** o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 570/2016/CME de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º. A presente Resolução tem validade até **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297237** e o código CRC **7D0BDA21**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7296941/2020 - SED.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 0863/2020/CME

Prorroga a Autorização de Funcionamento do **CEI FILHOS DE DAVI**, (CNPJ nº 01.891.080/0001-85), estabelecido na Rua Emília Silva Denk, nº 520, bairro Aventureiro, nesta cidade

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2020** a autorização de funcionamento do CEI FILHOS DE DAVI, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 522/2016/CME de 03 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fábيا da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fábيا da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7296941** e o código CRC **B30CDB4D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7297122/2020 - SED.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 0863/2020/CME

Prorroga a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA**

VERA, (CNPJ nº 15.806.992/0001-16), estabelecido na Rua Hermann Huhn, nº 156, bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2020** a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 565/2016/CME de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fábia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297122** e o código CRC **5BF928B5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7297185/2020 - SED.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 0864/2020/CME

Prorroga a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS QUERUBINS** (CNPJ nº 03.816.834/0001-68), estabelecido na Rua Cuba, nº

142, bairro Jardim Sofia, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2020** a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS QUERUBINS**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 566/2016/CME de vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297185** e o código CRC **BAB8AEDC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SES.GAB

Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 01/20 - Considerando que restou comprovada a autoria e materialidade da conduta inadequada pela servidora Mariza Goch da Silva, matrícula nº 43.218, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF - Vila Nova, Secretaria da Saúde, que infringiu assim o disposto no art. 155, II, VIII, IX e X, da Lei Complementar 266/2008. **Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de suspensão de 1 (um) dia à servidora, conforme previsto nos arts. 166, inciso II, da LC 266/08, e tendo em vista que a servidora recebeu a sanção de demissão na Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 13/18, determino a realização do registro da penalidade no assentamento funcional da servidora.**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/10/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7304780** e o código CRC **5B0FD157**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 340/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 160/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Metalurgica Voigt - EIRELI**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 088/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297627** e o código CRC **06D8F69D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 339/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 163/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Talentos D Água Representação Projetos Assessoria LTDA**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 088/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297568** e o código CRC **00DC6711**.
